



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023



Série

Número 177

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Despacho Conjunto n.º 82/2023**

Autoriza a regularização e consequente contratação, em regime de contrato de trabalho sem termo, dos trabalhadores que se encontram atualmente vinculados ao SESARAM, EPERAM, em regime de contrato de trabalho a termo, cujo motivo de contratação foi o exercício de funções diretamente relacionadas com a pandemia da doença COVID-19 e que não obstante terem tido como base necessidades emergentes da pandemia COVID-19, transformaram-se, atento às reorganizações efetuadas, aos pareceres favoráveis dos respetivos superiores hierárquicos, à demonstração de competência e perfil para o exercício das respetivas funções, assim como à detenção das habilitações adequadas, em necessidades permanentes dos serviços.

#### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

##### **Aviso n.º 503/2023**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com António Pedro Teodoro de Freitas, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo / Direção de Serviços de Qualificação Turística.

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

##### **Aviso n.º 504/2023**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Tomás Alexandre Sousa Vasconcelos, ficando afeto ao Mapa de Pessoal da Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com início no dia 1 de setembro de 2023.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho Conjunto n.º 82/2023****Sumário:**

Autoriza a regularização e consequente contratação, em regime de contrato de trabalho sem termo, dos trabalhadores que se encontram atualmente vinculados ao SESARAM, EPERAM, em regime de contrato de trabalho a termo, cujo motivo de contratação foi o exercício de funções diretamente relacionadas com a pandemia da doença COVID-19 e que não obstante terem tido como base necessidades emergentes da pandemia COVID-19, transformaram-se, atento às reorganizações efetuadas, aos pareceres favoráveis dos respetivos superiores hierárquicos, à demonstração de competência e perfil para o exercício das respetivas funções, assim como à detenção das habilitações adequadas, em necessidades permanentes dos serviços.

**Texto:**

Regularização extraordinária de contratos celebrados pelo SESARAM, EPERAM no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Considerando que foi determinado, nos termos do artigo 97.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que durante o ano de 2023, são objeto de regularização os contratos de trabalho a termo celebrados pelo SESARAM, EPERAM que, não obstante terem tido como base necessidades emergentes da pandemia COVID-19, transformaram-se, atento às reorganizações efetuadas, aos pareceres favoráveis dos respetivos superiores hierárquicos, à demonstração de competência e perfil para o exercício das respetivas funções, assim como à detenção das habilitações adequadas, em necessidades permanentes dos serviços;

Considerando que para esse efeito, o SESARAM, EPERAM informou os membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas da saúde e das finanças quanto às carreiras e número de postos de trabalho criados com base nas necessidades da pandemia e quantos os que se transformaram em necessidades permanentes dos serviços, acompanhada da devida fundamentação, em cumprimento do disposto no n.º 2 do referido artigo 97.º;

Considerando que as carreiras e o número de regularizações são objecto de autorização prévia, através de despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas da saúde e das finanças;

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 97.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a regularização e consequente contratação, em regime de contrato de trabalho sem termo, dos trabalhadores que se encontram atualmente vinculados ao SESARAM, EPERAM, em regime de contrato de trabalho a termo, cujo motivo de contratação foi o exercício de funções diretamente relacionadas com a pandemia da doença COVID-19 e que não obstante terem tido como base necessidades emergentes da pandemia COVID-19, transformaram-se, atento às reorganizações efetuadas, aos pareceres favoráveis dos respetivos superiores hierárquicos, à demonstração de competência e perfil para o exercício das respetivas funções, assim como à detenção das habilitações adequadas, em necessidades permanentes dos serviços.
- 2 - Para efeitos do previsto no número anterior, os trabalhadores cuja contratação é autorizada encontram-se a ocupar os postos de trabalho e carreiras seguidamente identificadas:
  - a) 86 (oitenta e seis) postos de trabalho da carreira de assistente operacional;
  - b) 28 (vinte e oito) postos de trabalho da carreira de assistente técnico;
  - c) 3 (três) postos de trabalho da carreira de técnico superior;
  - d) 4 (quatro) postos de trabalho de técnicos superiores na área da saúde;
  - e) 5 (cinco) postos de trabalho da carreira de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica - profissão de terapeuta da fala;
  - f) 5 (cinco) postos de trabalho da carreira de técnicos superiores da área de diagnóstico e terapêutica - profissão de fisioterapeuta.
- 3 - Os postos de trabalho decorrentes destas contratações consideram-se automaticamente criados no mapa de pessoal do SESARAM, EPERAM.
- 4 - O presente Despacho entra em vigor ao dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA****Aviso n.º 503/2023****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com António Pedro Teodoro de Freitas, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e

categoria de técnico superior, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo / Direção de Serviços de Qualificação Turística.

Texto:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com António Pedro Teodoro de Freitas, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2023, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo / Direção de Serviços de Qualificação Turística.

O período experimental terá início a 2 de outubro de 2023 e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 2/2010 de 12 de outubro, aplicável nos termos e condições previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 20 de setembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

## SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

### Aviso n.º 504/2023

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Tomás Alexandre Sousa Vasconcelos, ficando afeto ao Mapa de Pessoal da Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com início no dia 1 de setembro de 2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador, Tomás Alexandre Sousa Vasconcelos, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, a afetar à Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar), com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, com a atualização operada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, com data de início a 1 de setembro de 2023.

A autorização para a referida contratação consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, datado de 31 de outubro de 2022.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 25 de agosto de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)